



ATA DE REUNIÃO - ATR -

Projeto:	Processo Judicial Eletrônico – PJe-TJMA
Data:	14.08.2015 das 14h às 15h00min
Participantes:	<ul style="list-style-type: none">✓ Juiz Roberto Abreu Soares (Juiz de Direito);✓ Juíza Sonia Amaral (Juiza de Direito);✓ Juiz Ferdinando Serejo (Juiz de Direito);✓ Denyse Reis Batista (Diretoria Judiciária);✓ Fabíola Fernandes (Procuradora – MP);✓ Domerval Alves Moreno Neto (Procuradoria Geral Município);✓ Mariana Nazaré B. Carvalho (Defensoria Pública);✓ Wellington Marcos F. Conceição (OAB / MA);✓ Bruno Tomé Fonseca (Procuradoria Geral do Estado – PGE/MA);✓ Miguel Ribeiro (Procurado Geral do Estado – PGE / MA);✓ Jorge Henrique da Silva Oliveira (Diretoria de Informática – DIA);✓ Paulo Rocha (Assessor Corregedoria);✓ Antony Luso (Assessor Desembargador);✓ Danielle Mesquita (Coordenação de Sistemas de Informação - CSI);✓ Aline Lopes (Equipe PJE);✓ Miguel Honório (SEFAZ / MA)
Objetivo:	Apresentação do projeto de implantação/expansão do PJe-TJMA no corrente ano 2015 aprovado pela Presidência to Tribunal, em conformidade com a Portaria-GP Nº 811/2015.

Assuntos tratados:

1. A reunião foi aberta pelo Juiz Roberto Abreu Soares que iniciou cumprimentando todos os presentes.
2. O Juiz Roberto Abreu informou que o plano de trabalho de implantação/expansão do PJe-TJMA foi aprovado com redução no número de Unidades Jurisdicionais inicialmente previstas para a utilização do processo eletrônico, em conformidade com o disposto na Portaria-GP nº 811/2015. E prosseguiu referenciando as unidades que serão implantadas, bem como, as suas respectivas datas:

COMARCA	TIPO UJ	UNIDADE JURISDICIONAL	DATA
SÃO LUÍS	INTERESSES DIFUSOS E COLETIVOS	VARA DE INTERESSES DIFUSOS E COLETIVOS DE SÃO LUÍS	14/09/2015
SÃO LUÍS	FAZENDA PÚBLICA	8ª. VARA DA FAZENDA PÚBLICA DE SÃO LUÍS	21/09/2015
SÃO LUÍS	FAZENDA PÚBLICA	9ª. VARA DA FAZENDA PÚBLICA DE SÃO LUÍS	



ESTADO DO MARANHÃO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO

SÃO LUÍS	FAZENDA PÚBLICA	10ª. VARA DA FAZENDA PÚBLICA DE SÃO LUÍS	28/09/2015
SÃO LUÍS	FAZENDA PÚBLICA	1ª. VARA DA FAZENDA PÚBLICA DE SÃO LUÍS	
SÃO LUÍS	FAZENDA PÚBLICA	2ª. VARA DA FAZENDA PÚBLICA DE SÃO LUÍS	
SÃO LUÍS	FAZENDA PÚBLICA	3ª. VARA DA FAZENDA PÚBLICA DE SÃO LUÍS	
SÃO LUÍS	FAZENDA PÚBLICA	4ª. VARA DA FAZENDA PÚBLICA DE SÃO LUÍS	
SÃO LUÍS	FAZENDA PÚBLICA	5ª. VARA DA FAZENDA PÚBLICA DE SÃO LUÍS	
SÃO LUÍS	CÍVEL	1ª. VARA CÍVEL DE SÃO LUÍS	19/10/0215
SÃO LUÍS	CÍVEL	2ª. VARA CÍVEL DE SÃO LUÍS	
SÃO LUÍS	CÍVEL	3ª. VARA CÍVEL DE SÃO LUÍS	
SÃO LUÍS	CÍVEL	4ª. VARA CÍVEL DE SÃO LUÍS	
SÃO LUÍS	CÍVEL	5ª. VARA CÍVEL DE SÃO LUÍS	
SÃO LUÍS	CÍVEL	6ª. VARA CÍVEL DE SÃO LUÍS	
SÃO LUÍS	CÍVEL	7ª. VARA CÍVEL DE SÃO LUÍS	
SÃO LUÍS	CÍVEL	8ª. VARA CÍVEL DE SÃO LUÍS	
SÃO LUÍS	CÍVEL	9ª. VARA CÍVEL DE SÃO LUÍS	
SÃO LUÍS	CÍVEL	10ª. VARA CÍVEL DE SÃO LUÍS	
SÃO LUÍS	CÍVEL	11ª. VARA CÍVEL DE SÃO LUÍS	
SÃO LUÍS	CÍVEL	12ª. VARA CÍVEL DE SÃO LUÍS	
SÃO LUÍS	CÍVEL	13ª. VARA CÍVEL DE SÃO LUÍS	
SÃO LUÍS	CÍVEL	14ª. VARA CÍVEL DE SÃO LUÍS	
SÃO LUÍS	CÍVEL	15ª. VARA CÍVEL DE SÃO LUÍS	
SÃO LUÍS	CÍVEL	16ª. VARA CÍVEL DE SÃO LUÍS	

3. Ressaltou que escopo do projeto foi reduzido e será implantado somente para o Termo Judiciário de São Luís, por determinação da Presidência, para 25 unidades jurisdicionais.

4. O Juiz Roberto Abreu informou que ainda não foi assinada a Portaria referente a



ESTADO DO MARANHÃO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO

- implantação 2º. Grau. Disse que a previsão é de que, nesse âmbito, o PJE seja implantado para as classes processuais de Habeas Corpus e Agravo em Execução Penal.
5. Esclareceu que os recursos interposto perante o juízo de primeiro grau nos autos do processo eletrônico, enquanto não autorizada a implantação das respectivas classes processuais na aplicação do 2º grau, serão materializados (impressos em papel e autuados na forma dos arts. 166 a 168 do CPC) para remessa ao TJMA, em conformidade com o disposto na letra do art. 12, §§ 4º e 5º, da Lei nº 11.419/2006.
 6. Informou que instruiu a equipe de implantação do PJe-TJMA para preparar o ambiente de 2º grau para receber os recursos quando houver a autorização de implantação/expansão dessas classes processuais na aplicação do 2º Grau.
 7. A Juíza Sônia Amaral indagou sobre a cobrança de custas pela materialização dos autos eletrônicos. O Juiz Roberto Abreu Soares informou que esse assunto ainda não tinha sido discutido e/ou deliberado pela Presidência.
 8. O advogado Willington Marcos F. Conceição, representante da OAB, Seccional do Maranhão, questionou a eventual cobrança de custas processuais pela materialização dos autos eletrônicos no caso de remessa ao TJMA para processamento de recurso em autos físicos, argumentando que essa providência deve ser da Secretaria da Unidade Jurisdicional, sem ônus para a parte.
 9. A Juíza Sonia Amaral reiterou a sua manifestação pela possibilidade de cobrança das custas processuais caso haja a necessidade de impressão dos autos eletrônicos para remessa e processamento do recurso em autos físicos no TJMA.
 10. O Juiz Roberto suscitou a possibilidade de que o recorrente apresente à Secretaria os impressos necessários para a formação do recurso em suporte físico, concluindo com a declaração de que este assunto deve ser discutido e deliberado pela Presidência e também pela Corregedoria, de modo a permitir a tomada de decisão e edição de normatização.
 11. O servidor Paulo Rocha sugeriu a aplicação da Lei 11.419 que trata de materialização para validação do documento.
 12. O Juiz Roberto Abreu Soares prosseguiu apresentando o Cronograma de treinamento, que está previsto para ser iniciado em 24/08/2015 com 7 (sete) unidades sendo treinadas, ressaltou que os treinamentos serão aplicados por perfil.
 13. Além das unidades impactadas com a implantação do PJe-TJMA, também serão qualificados os servidores da Distribuição, da Contadoria e bem assim os Oficiais de Justiça.
 14. Comunicou que o Plantão Judicial do 1º e 2º, para as classes processuais implantadas em suporte eletrônico, receberão as petições em suporte físico (papel), que serão recebidas e desmaterializadas pela(s) respectivas Secretarias de Distribuição para formação dos autos em suporte eletrônico e correspondente protocolo, de modo que a distribuição seja efetivada para a unidade ou órgão judicial, observadas as competências e grau de jurisdição.
 15. Lembrou que, em conformidade com o disposto na Resolução nº 185/2013, do CNJ, a **meta de implantação** do PJe em todos os órgãos jurisdicionais do



ESTADO DO MARANHÃO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO

Poder Judiciário do Estado, para todas as classes processuais, **está prevista para execução até o final do ano de 2017** nos tribunais de médio porte, classificação atual do TJMA.

16. O Procurador do Município de São Luís, em face do comentário de que o Procurador-Geral do Estado teria manifestado o interesse de que as intimações do PGE expedidas nos autos do processo eletrônico sejam feitas pelo Diário da Justiça Eletrônico, declarou que a PGM também tem interesse na implementação dessa forma de comunicação dos atos processuais.

17. Prestados os esclarecimentos pelo Juiz Roberto Abreu Soares sobre a atuais implementações tecnológicas que o PJe-TJMA exige para integração com o sistema de publicação do DJE, foi solicitado à Coordenação do PJE, representada atualmente pela Servidora Aline Lopes, que verificasse a possibilidade de alocação de recursos humanos para a execução dos trabalhos de preparação do conector de integração.

18. Não havendo outros assuntos para a ocasião, declarou encerrada a reunião.

Ações e Responsabilidade:

Item	Tarefa	Responsável	Data inicial	Data final	Status

- Status (D – Definido, E - Em elaboração, C – Concluído)

DE ACORDO:

Assinaturas:
